

Publique-se	Inclua-se em
pauta por	CINCO, sessões
10	10 de Junho, 99
Vanderlei Macris - Presidente	

Projeto de lei nº 736, de 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

FLS. Nº 1
RGL 5652
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA;

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação de Educação do Homem de Amanhã de Capivari", com sede no Município de Capivari.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5652 de 13/9/99
Autuado com 2 folhas
Ass. _____

JUSTIFICATIVA

Fundada em 10 de junho de 1980, em Capivari, a "Associação de Educação do Homem de Amanhã de Capivari, conhecida como "guardinha", é uma entidade educacional e filantrópica que tem por finalidade atender ao adolescente na condição de aprendiz, tendo em vista sua profissionalização, sua educação e crescimento, bem como prestar apoio à sua família.

Como sociedade civil, beneficente, de orientação, promoção e assistência, a referida entidade, situada à Avenida Cândido Mota, s/nº, sem qualquer distinção quanto a credo ou religião de seus beneficiários, tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- orientar os adolescente em formação, sobre as noções básicas de respeito, educação, hierarquia e obediência;
- dar noções de higiene, saúde e recursos da comunidade disponíveis para as famílias e adolescentes atendidos pela entidade;
- encaminhar os adolescentes periodicamente para tratamento odontológico e serviços de saúde quando necessários;

ENTREGUE À MESA EM:
-8 SET 17 40 99 041903

- dar ao adolescente um desenvolvimento nutricional adequado;
- ajudar as famílias na educação e formação do adolescente;
- orientar as famílias, procurando sua reorganização e ajustamento familiar.

FLS. N. 2
RGL. 5652
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Já declarada de utilidade pública pela Lei nº 1.472/80, do Município de Capivari, a citada Associação vem prestando relevantes serviços educacionais e assistenciais, naquele município, sempre pautando suas ações em consonância com os elevados princípios cristãos e de solidariedade humana.

Nesse contexto, aguarda-se a aprovação da presente propositura até como reconhecimento desta Casa às meritorias iniciativas dessa conceituada sociedade.

Sala das Sessões, em

Rosmary Correia
 ROSMARY CORRÊA
 Líder do PMDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 6
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 11-09-99

Serviço de Suporte a Conferência
 Esta proposição contém
 1 assinatura
 SSC.10.9/99
 Conferência

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 102ª a 106ª Sessões Ordinárias (de 14 a 20/09/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 20/09/99

X